



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.525 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS E
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA AS
ENTIDADES MENCIONADAS, PARA O ANO
DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a conceder às Entidades relacionadas, as seguintes subvenções e contribuições, na forma e conforme se segue:

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2019
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
AMOG	74.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
AMM - Associação Mineira de Municípios	15.000,00
EMATER	75.840,00
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	285.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE	
CISLAGOS	400.000,00
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA PRADO ROCHA	49.080,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPALÇ CULTURA, ESPORTES, LAZER E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TURISMO	
ASSOCIAÇÃO MUN.CIRCUITO TUR.MONTANHAS CAFEIRAS MINAS	10.000,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/CR.ADOLESCENTE/SECRETARIA ASSISTENCIA SOC.HAB.DESENVOLVIMENTO	
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (SEDESE)	35.000,00
APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	35.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO	126.000,00
FAM – FRENTE DE APOIO AO MENOR	168.000,00
SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	144.000,00
TOTAL	1.416.920,00

Art. 2º Os pagamentos das subvenções sociais e contribuições, bem como a prestação de contas dos valores aplicados pelas Entidades beneficiadas no exercício anterior serão realizados conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Muzambinho/MG, 21 de Dezembro de 2018.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 21 / 12 / 2018